CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 005/99

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Hendrik Sijpkes.

Artigo 1º - Outorga Título de Cidadão Honorário de Carambeí, ao Senhor Hendrik Sijpkes mérito dos relevantes serviços à Comunidade e pela personalidade de vulto envergada.

Artigo 2º - A honraria configurada em título personalizado, será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Carambeí, a este fim convocada.

Parágrafo Único: O Presidente da Mesa Executiva fixará data que melhor conjugue os interesses envolvidos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 09 de abril de 1999.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/04/99

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
GASPAR JOÃO DE GEUS
PRESIDENTE

Gaspar João de Geus
Vereador - autor

Sebastião Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade, como a Organização Social que congrega a população unida sob a Bandeira de um Município, sente-se naturalmente ciosa de seus valores, estes materializados em membros que se destacam pela especial forma de se dedicar à coletividade.

Estas pessoas, comumente, são aquelas desprovidas de preocupações voltadas a si próprio; valorizando em primeiro plano o Social e voltam seu trabalho e ou profissão à realização coletiva.

A presente homenagem ao Senhor Hendrik Sijpkes, é uma maneira da Comunidade Carambeiense demonstrar a satisfação, a gratidão e o reconhecimento do empenho constante na área educacional que tem pela excepcional figura do homenageado.

Nasceu o Homenageado em 15 de junho de 1930, na cidade de Borger – Holanda. É filho de Andre Herman Sijpkes e Anna Warriga Sijpkes. É casado com Tonia W. de Geus Sijpkes com quem teve quatro filhos.

Escolaridade : Escola Básica em Kommergijl, Holanda.
Ensino Médio em Zuiahorn, Holanda.
Academia Pedagógica em Gronnigen, Holanda.
Curso Superior de Missão em Oegstgeest, Holanda.
Curso de Inglês na Cultur Inglesa, Curitiba.

Profissão : Professor, Diretor
De 1950 - 1957 na Holanda.
De 1957 - 1961 na Nova Guine, Indonésia.
1961 - 1994 Em Carambeí, Paraná.

Em Carambeí : 1961 - 1980 Escola Júlia Wanderley
1980 - 1994 Escola Evangélica
1972 - 1980 Diretor da Júlia Wanderley
1980 - 1994 Diretor da Escola Evangélica

Filosofia : "Empenhar-se na Educação e Ensino de Crianças de Origem Holandesa e Brasileira para a formação de uma comunidade onde ambos possam viver uma Vida Cristã e de prosperidade que hoje se concretizou neste novo Município".

A educação, por voltar-se aos jovens e à sua formação e educação, tratando desta gente de hoje, como aqueles que farão o amanhã, soma-se em importância o empenho dado, visto e reconhecido pela Sociedade.

Por isto a Câmara Municipal de Carambeí, por seus Vereadores, e o seu Colegiado, sente-se a vontade em prestar sua honraria máxima a tal destacada personalidade. Sabem todos os membros da Casa que cada voto simboliza um reconhecimento destacado a este homem que há muito tempo adotou em seu coração o povo de Carambeí e a Cidadania Carambeiense em seu íntimo.

Por estas razões, pede e invoca o Autor o consenso geral do Nobre e Egrégio Plenário da Casa, pela aprovação unâmime.

Gaspar João de Geus.
Vereador.

Sebastião Costa de Oliveira
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GASPAR JOÃO DE GEUS
PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 005/99.

Sr. Presidente,

A outorga de louvor, de congratulações e outras homenagens, é honraria que se tributa a pessoas ilustres e partícipes do convívio comunitário.

Tal concessão vem prevista no Regimento Interno da Casa – art.28 - e para ser *deliberada pelo Egrégio Plenário.*

A competência é assegurada pelo estatuto e não há questão de juridicidade e constitucionalidade para serem analisadas.

A própria descrição do homenageado o credencia como notoriamente *merecedor, tudo mercê de suas conhecidas e implícitas qualidades da personalidade* que enverga.

Assim entende a Comissão que é meritória a homenagem e de plena cabida.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de abril de 1999.

Bart Janssen	Ernesto C Solek	Inácio P Filho
Presidente	Membro	Membro